

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M nº

377

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação de Vossas Excelências venho submeter projeto de Lei, tratando da abertura de crédito suplementar no valor de nCr\$3.000,00 (treis mil cruzeiros novos) para as despesas oriundas de Aquisição de peças, acessórios para veículo da administração.

O recurso indicado para fazer face ao crédito em tela é o excesso de arrecadação.-

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.

Jose Cezar de Oliveira
PAZRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 10 de Maio de 1967.-

Ofício n. 229-67

Senhor Presidente,

*Recebido em
12-5-67
[assinatura]*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência
projéto de Lei, dispondo sôbre a abertura de crédito suplementar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os
protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
NESTA



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

455/67

. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA :-

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de nCr\$3.000,00 (treis mil cruzeiros novos), à suplementar a seguinte verba do orçamento 191-31-20-09 - Aquisição de peças, acessórios para veículo da administração.-

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 10 de Maio de 1967.-

As comissões de

Finanças

Padre José Cezar de Oliveira

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

23 5 67

Aprovação em

Sala de sessão

23 5 67

23 5 67

23 5 67